



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.658/92

Publicado em ____ / ____ / 19____
às. fls. _____ do jornal

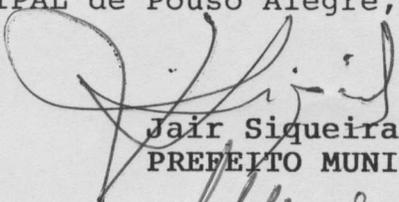
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA
MARIA DA GLÓRIA CAMPOS (*1905/+1979)**

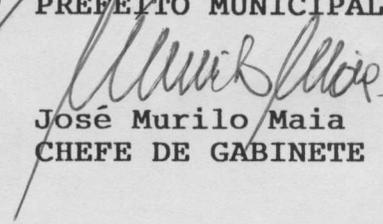
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA MARIA DA GLÓRIA CAMPOS, a antiga Avenida 1, localizada no Loteamento Pousada dos Campos I, com início na esquina da Rua 9, e término no entroncamento com a Avenida 2 do citado Loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de dezembro de 1992


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

